



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que devido a pandemia do COVID-19, os Centros Municipais de Educação Infantil permanecerão fechados até a possibilidade do retorno seguro das atividades dos bebês e crianças bem pequenas.

Considerando que o Poder Público Municipal para efetuar o pagamento de seus servidores, necessita da efetiva prestação dos serviços, de modo a preservar os interesses da municipalidade e dos próprios servidores.

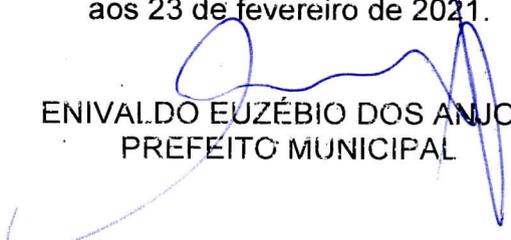
DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, nas funções de recreadoras e berçaristas, lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão ser realocadas para atuarem provisoriamente na assistência aos pais e familiares, no apoio ao exercício das atividades letivas não presenciais (plataforma, grupos de whatsapp, etc).

Art. 2º A realocação de que trata o art. 1º terá caráter provisório, cessando seus efeitos, com a possibilidade segura de retorno das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
aos 23 de fevereiro de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL
